



HOMOLOGAÇÃO	
D.M.: 6 / 1 / 00	
D.O.U. 10 / 1 / 00	Seção 1 P.41-E
ATO: PM-38 6/1/00	
D.O.U. / /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – UPIS		UF: DF
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA, BACHARELADO, A SER MINISTRADO PELAS FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS, MANTIDAS PELA UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – UPIS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA I, NO DISTRITO FEDERAL.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSOS NºS: 23000.012519/98-69		
PARECER Nº: CES 1.185/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 07.12.99

I - RELATÓRIO

A União Pioneira de Integração Social, com sede na Região Administrativa I, no Distrito Federal, solicitou, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Agronomia, Bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno diurno.

Após o pronunciamento da DEPES/SESu/MEC pelo prosseguimento do projeto de autorização de funcionamento do curso, de acordo o Parecer nº. 696/99, foi designada pela Portaria nº. 989/99, de 08/07/99, a Comissão Verificadora, com o objetivo de examinar, *in loco*, as efetivas condições de funcionamento da Instituição e do curso, de cujos trabalhos resultou o relatório favorável à autorização do mencionado curso, tendo a COSUP/SESu emitido o de nº 824/99, mantendo o mesmo entendimento e concluindo nos seguintes termos:

“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, com o conceito global A atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, mantidas pela União Pioneira de Integração Social, com sede em Brasília, Região Administrativa I, no Distrito Federal, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, com regime seriado semestral, no turno diurno.”

66/5811

II – VOTO

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, sob regime seriado semestral, com 4.065 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, mantidas pela União Pioneira de Integração Social – UPIS, em Brasília, Região Administrativa I, no Distrito Federal, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, acolhidos os Relatórios da Comissão Verificadora e o de nº. 824/99-SESu/COSUP, que passam a fazer parte integrante deste voto.

Brasília-DF 07 de dezembro de 1999.


Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio F. Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS
CURSO DE AGRONOMIA – BACHARELADO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	MATEMÁTICA PARA BIOCÊNCIAS	60
	FÍSICA PARA BIOCÊNCIAS	45
	BOTÂNICA GERAL E SISTEMÁTICA	60
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	60
	BIOQUÍMICA	60
	SISTEMAS NATURAIS E ECOLOGIA DOS CERRADOS	60
	INTRODUÇÃO À AGRONOMIA	45
	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA RURAL	60
SUBTOTAL		450
2º	GENÉTICA E EVOLUÇÃO	90
	ECOSSISTEMAS BRASILEIROS. OS CERRADOS	60
	HISTOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL	60
	MICROBIOLOGIA	60
	ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	60
	MÉTODO CIENTÍFICO E TÉCNICAS DE PESQUISA	60
	TEORIA GERAL E ANÁLISE DE SISTEMAS	60
SUBTOTAL		450
3º	FISIOLOGIA VEGETAL	60
	ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL	60
	METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA	60
	ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	60
	GEOLOGIA E GÊNESE DE FORMAÇÃO DE SOLOS	60
	PRINCÍPIOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	45
	QUÍMICA	60
	PROCESSO DECISÓRIO CRIATIVO I	45
SUBTOTAL		450
4º	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	75
	ZOOTECNIA GERAL	75
	PROCESSOS DE PROPAGAÇÃO DE PLANTAS	45
	FOTOINTERPRETAÇÃO E SENSOREAMENTO REMOTO	75
	MORFOLOGIA E CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS	60
	ÁGUA NA AGRICULTURA	60
	INTRODUÇÃO AO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO E DA REGIÃO CENTRO-OESTE	60
SUBTOTAL		450
5º	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	60
	MELHORAMENTO GENÉTICO	75
	FERTILIDADE DOS SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS	60
	FRUTICULTURA GERAL	60
	GESTÃO DA PROPRIEDADE RURAL PARA A COMPETITIVIDADE	60
	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E AGRICULTURA DE PRECISÃO	75
	FITOPATOLOGIA	60
SUBTOTAL		450
6º	SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAIS	60
	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, HERBICIDAS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	60
	SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE FRUTAS NO CERRADO	60
	SILVICULTURA	60
	PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS NATURAIS	60
	ANÁLISE DIAGNÓSTICA DO AGRONEGÓCIO E DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	60
	SISTEMAS DE PRODUÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	60
	FLORICULTURA E JARDINAGEM	30
SUBTOTAL		450


PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
7º	ECONOMIA RURAL – MERCADOS PARA PRODUTOS AGRICOLAS	60
	ENERGIA RENOVÁVEL	60
	SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE GRÃOS NO CERRADO	90
	PROCESSO DECISÓRIO CRIATIVO II	45
	ANÁLISE PROSPECTIVA DE CADEIAS PRODUTIVAS	60
	SISTEMAS DE PRODUÇÃO ANIMAL	90
	PROCESSAMENTO AGRO-INDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO PARA AGREGAÇÃO DE VALOR NA AGRICULTURA FAMILIAR	45
	SUBTOTAL	450
8º	PÓS COLHETA, ARMAZENAMENTO E PERDAS	60
	AGROINDUSTRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	60
	GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO AGRONEGÓCIO	60
	COMERCIALIZAÇÃO ATACADISTA E VAREJISTA NO AGRONEGÓCIO	60
	GESTÃO DE PROJETOS NO AGRONEGÓCIO	60
	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO PARA O AGRONEGÓCIO	60
	ERVAS DANINHAS E SEU CONTROLE	30
	PLANTIO DIRETO	30
SUBTOTAL	420	
9º	COMÉRCIO INTERNACIONAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	60
	AGROINDUSTRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGERAL	60
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	60
	SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE HORALIÇAS	60
	MARKETING E QUALIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	45
	SEMINÁRIOS	30
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	180
SUBTOTAL	495	
TOTAL		4.065

FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS
CURSO DE AGRONOMIA - BACHARELADO

ANEXO II

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Antonio Maria Gomes de Castro	Teoria Geral e Análise de Sistemas	Mestre
Antonio de Freitas Filho	Introdução à Agronomia	Mestre
Cleverson Pereira de Almeida	Matemática para Biociências	Mestre
Edson Junqueira Leite	Ecossistemas Brasileiros	Doutor
Hélio Blume	Bioquímica	Doutor
Iram Marcelo Gléria	Física para Biociências	Doutor
Manoel Moacir Costa Macêdo	Introdução à Sociologia Rural	Doutor
Maria Luiza de Araújo Gastal	Sistemas Naturais e Ecologia dos Cerrados	Doutor
Maurício Pimenta Magalhães	Histologia e Anatomia Vegetal	Mestre
Paulo da Silva Maciel	Ciência da Computação e Informática	Mestre
Robert Neil Gerard Miller	Microbiologia	Doutor
Rogéria Oliveira Conceição	Estatística Experimental	Mestre
Tarciso Sousa Filgueiras	Botânica Geral e Sistemática	Mestre
Walter Quadros Ribeiro Júnior	Genética e Evolução	Doutor
William Gomes Vale	Método Científico e Técnicas de Pesquisa	Pós-Doutorado



11
OK
JOSÉ CARLOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 824 /99

Processos nº : 23000.012519/98-69
Interessada : UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
CGC nº : 00.319.889/0001-74
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, com sede na cidade de Brasília, na Região Administrativa I, no Distrito Federal.

I - HISTÓRICO

A União Pioneira de Integração Social solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, com cem vagas totais anuais, no turno diurno, com regime seriado semestral.

Esta Secretaria submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, uma vez que foram atendidas todas as exigências constantes da Portaria Ministerial nº 641/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Agrárias avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e pelo Parecer DEPES/SESu/MEC nº 696/99, manifestou-se favorável à aprovação do projeto, com cem vagas totais anuais, no turno diurno.

Em 02 de julho de 1999, o Presidente da União Pioneira de Integração Social- UPIS - assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria nº 989, de 08 de julho

de 1999, constituída pelos professores Rildo Santori Barbosa Coelho, da Universidade Federal Rural de Pernambuco e Antônio Marciano da Silva, da Universidade Federal de Lavras.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 15 e 16 de julho de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para a oferta do curso de Agronomia, com cem vagas totais anuais, no turno diurno. Foi atribuído o conceito global A às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação destacou o aspecto inovador do projeto pedagógico do curso, que além de contemplar a formação geral de profissionais para atuarem de forma crítica e criativa na solução de problemas de natureza diversa no âmbito das Ciências Agrárias, possibilita a capacitação do agrônomo com perfil gerencial para desenvolver atividades no agronegócio e enfatiza a profissionalização em aspectos regionais, atendendo a vocação institucional.

No relatório apresentado pela Comissão, os avaliadores consideraram excelente o corpo docente indicado, porém, esta Secretaria observou que sete dos professores indicados, dentre eles o responsável pela implantação do curso, possuem cursos de pós-graduação *stricto sensu* realizados no exterior, e não apresentaram a comprovação de revalidação do diploma. Esta Secretaria recomenda à Instituição que determine aos docentes que adotem as providências necessárias para a revalidação necessária.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da

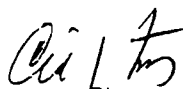
Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, com o conceito global A atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, mantidas pela União Pioneira de Integração Social, com sede em Brasília, Região Administrativa I, no Distrito Federal, com cem vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, com regime seriado semestral, no turno diurno.

À consideração superior.

Brasília, 06 de novembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.012519/98-69
 Instituição: Faculdades Integradas da UPIS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Agronomia	União Pioneira de Integração Social	100	Diurno	Semestral	4.065	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Agricultura, Engenharia Florestal, Ciência Animal, Física, Sociologia, Ecologia, Micologia e Biologia Molecular, Genética e Melhoramento de Plantas, Engenharia Agrônômica (pós-doutor), Reprodução Animal (pós-doutor em Reprodução e Biotecnologia Animal)	10
Mestres	Economia Agro-Alimentar, Estatística e Métodos Quantitativos, Anatomia Vegetal, Administração, Genética e Melhoramento Animal	05
TOTAL		15
Regime de trabalho: 80% dos docentes trabalharão em regime de trabalho de tempo integral. Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

sl

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação considerou em seu relatório que as instalações físicas das Faculdades Integradas da UPIS são de elevado nível de qualidade, suficientes para atenderem as necessidades do curso e conforme projetos arquitetônicos apresentados, as instalações são adequadas para o desenvolvimento de atividades práticas do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os avaliadores informaram que os laboratórios estão adequadamente equipados para os dois semestres iniciais do curso. Os laboratórios de disciplinas profissionalizantes deverão ser instalados na zona rural, com início previsto para agosto de 1999.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão de Avaliação destacou em seu relatório, que o espaço destinado à biblioteca é adequado. Está disponível aos alunos, para pesquisas bibliográficas, possui sistema Internet, sem limitação de tempo. Possui um acervo facilitado ao corpo docente e discente, porém, há a necessidade de aquisição de maior número de títulos de referências bibliográficas e periódicos.